

**PROCESSO N°** : 2013 1701 000051  
**UNIDADE GESTORA** : 183700 – Fundo Para as Relações de Consumo  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2013  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual - 2012  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

## RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 23/2013

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo Para as Relações de Consumo, nos termos do inciso XI do artigo 4° da Lei n° 1.415/2003 e do Decreto n° 2.595/2005, alterado pelo Decreto n° 3.281/2008.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls. 98**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit orçamentário de **65,26%**, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual regular de **31,51%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	2.363.710,00	1.050.345,07	44,44
Despesa de Capital	1.365.960,00	124.900,20	9,14
<b>TOTAL</b>	<b>3.729.670,00</b>	<b>1.175.245,27</b>	<b>31,51</b>

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0240 – Recursos Próprios	3.729.670,00	1.175.245,27	31,51
<b>TOTAL</b>	<b>3.729.670,00</b>	<b>1.175.245,27</b>	<b>31,51</b>

3.3 A receita efetivada no período, no valor de **R\$ 4.683.593,50**, somada ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 1.786.200,87**, foi suficiente para pagar as



CGE / TO
Proc: _____
Fls.nº: <b>167</b>
Ass: _____

despesas, no valor de **R\$ 2.400.452,73**, restando ainda saldo de **R\$ 4.069.341,64** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, **às fls. 99 e 100**.

3.4 O Balanço Patrimonial, **às fls. 104**, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **R\$ 3.972.102,53**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.4.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 8.938.084,42**, composto por créditos do Estado (Dívida Ativa) no total de **R\$ 8.895.291,57** e **R\$ 42.792,85** referente a suprimento de fundos, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.4.3 O Ativo Real Líquido teve um aumento de **45,91%** em relação ao exercício anterior, devido principalmente ao aumento dos recursos próprios.

3.4.4 As contas de bens patrimoniais, almoxarifado e exigível a longo prazo indicam a inexistência de saldo no exercício de 2012.

3.5 A conta "disponível" registra saldo no valor de **R\$ 170.003,02**, na conta única do tesouro/Banco do Brasil, conforme balancete, **às fls. 118**.

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 95718,64**, correspondentes às inscrições em consignações, outros credores e restos a pagar.

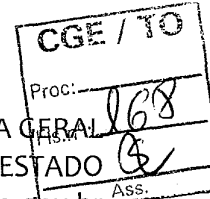
3.6.1 Houve desincorporação de obrigações no valor de **R\$ 14.269,46** sem a devida identificação das obrigações e motivação deste cancelamento.

3.6.2 Consta na contabilidade, saldo pendente de suprimentos de fundos a comprovar referente ao exercício em análise de **R\$ 18.713,32**, bem como de exercícios anteriores no valor de **R\$ 16.772,00**, totalizando um saldo de recursos em poder de terceiros de **R\$ 35.485,32**, sem restar demonstrado nos autos as medidas para restituição ao erário.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, e a execução física dos serviços contratados, foram acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, **às fls. 137 a 140**, com exceção das despesas realizadas sem prévio empenho e sem cobertura contratual.

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados pela Primeira Supervisão do Controle Interno e conferem o sistemático acompanhamento da gestão da Unidade Orçamentária.

*[Handwritten signatures and initials]*



4.2 Verificou-se inconsistência nas informações prestadas pelo NUSCIN no Relatório de Regularidade, no tocante a execução da despesa, uma vez que consta a informação de que nem todos os contratos cumpriram com as devidas formalidades legais exigidas pela Lei 8.666/93, sem, contudo, especificar nos autos, quais as irregularidades ou falhas verificadas.

4.1.2 Registre-se, ainda, que o NUSCIN tem procurado constantemente as orientações da CGE para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, como também tem feito orientações técnicas aos responsáveis pelos departamentos da Pasta supervisionada, alertando-os quanto às falhas nos processos de pagamento.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou auditoria de regularidade no exercício em análise, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, **às fls. 140**.

6. O desempenho das atividades, serviços públicos, objetivos e metas governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão, **às fls. 39 a 79**, exigido pela já citada IN n.º 006/2003 do TCE.

6.1. O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o Fundo, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011 (PPA 2012-2015), bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.547/2011 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

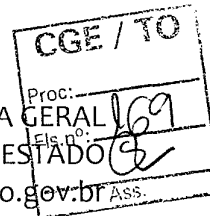
6.2. O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo para as Relações de Consumo - PROCON foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido no Programa Temático 1031 – Direitos Humanos.

6.3. Para esse objetivo foram estabelecidas 04 (quatro) iniciativas, cujo desempenho no exercício em análise, apresenta um nível satisfatório, mediante análises, **às fls. 63 a 68**.

6.4. Para a realização dessas iniciativas, foram elaboradas 06 (seis) ações orçamentárias, sendo 05 (cinco) de natureza atividade e 01 (uma) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um bom grau de eficiência, apesar da não realização físico-financeira de 03 (três) delas e da ausência de informações em relação às metas orçamentário-financeiras, conforme relatórios, **às fls. 69 a 78**.

6.5. As informações prestadas no Relatório de Gestão, **às fls. 59 e 60**, estão equivocadas, pois não dizem respeito à Unidade Orçamentária em questão.

7. Não houve recebimento de recursos federais no exercício, conforme demonstrado no Anexo 10, **às fls. 94** e não houve transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 2, **às fls. 93**.



8. Com referência à força de trabalho, não há servidores na referida unidade orçamentária.

9. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA**, referente aos itens **3.6.1 e 3.6.2** das contas apresentadas pelos responsáveis, **Nilomar dos Santos Farias, Mychelyne Lira Siqueira Formiga, Marcos Eurípedes Borba, Laurice Ferreira da Fonseca, Osvaldo Lopes Gomes** e outros relacionados neste processo às fls. 04.


**PRIMEIRA SUPERVISÃO DO CONTROLE INTERNO**, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2013.

  
**CLARICE GIGLIO S. MACHADO**  
Analista de Controle Interno

  
**KELSENE RAMOS ALENCAR**  
Economista

  
**SIMARA MIRANDA SOUZA**  
Analista de Controle Interno

  
**SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO**  
Contadora

  
**IONÁ BEZERRA O. DE ASSUMÇÃO**  
Supervisora Interina de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário- Chefe.

  
**JUVENAL GOMES DOS SANTOS**  
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno